



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

5º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 013/GAPNT-ESNT/2020, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67437.034441/2019-74, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**.

A União, por intermédio da **BASE AÉREA DE NATAL**, denominada CONTRATANTE, localizado na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. **SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA** Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Natal, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 fevereiro de 2025, da BANT, inscrita no CPF sob nº 623.123.163-15, portadora da Carteira de Identidade nº 501464 CAER; e o Sr. **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, CPF nº 044.736.029-90, Identidade nº 9.140.664-0 IIPR, na qualidade de representante legal da empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4.995 - Loja 01, Térreo – Batel, CEP 80.240-001, em Curitiba-PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.034441/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/GAPNT-ESNT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 013/GAPNT-ESNT/2020 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2025 a 01/09/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IGP-M, permanecendo o mesmo valor para os próximos seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 5.985,50**, perfazendo a monta de **R\$ 35.913,00 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais)**, para o período de seis meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120631
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 214537
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: A0004470000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, datado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

Silvia NATÁLIA Soares Menezes da Silva Cel Int
Ordenadora de Despesas
CPF.: 623.123.163-15

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Representante da Empresa
CPF: 044.736.029-90

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Nelson RUBENS Coutinho Filho Cap QOEA SVM R/1
Agente de Controle Interno Delegado
(Bol. Int. nº 31 de 15/02/2024 da BANT)
CPF: 683.506.867-15

(assinado eletronicamente)

Aline SAMAYA Santos Fernandes de Lucena 2º Ten QOCon ENF
Gestora do Contrato
CPF: 054.884.404-61

(assinado eletronicamente)

JÉSSICA Rodrigues da Silva 1º Ten Int
Gerência Contratual Delegada da BANT
CPF: 131.783.247-71



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	27/02/2025 16:49:33
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	20e9f4107d1e68f56d2b2457ee9d3d45
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE SAMAYA SANTOS FERNANDES DE LUCENA no dia 27/02/2025 às 13:56:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap NELSON RUBENS COUTINHO FILHO no dia 27/02/2025 às 14:02:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 28/02/2025 às 07:48:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA no dia 28/02/2025 às 08:54:49 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO